



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Londrina

Portaria nº 058, de 30 de março de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS LONDRINA DA UTFPR, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 0780, de 27 de março de 2013;

considerando a portaria nº 1783, de 07 de outubro 2016, do Reitor da UTFPR;

considerando a Mensagem Eletrônica da DIRPLAD, encaminhada em 27 de março de 2017;

R E S O L V E

I – designar **FÁBIO ALEXANDRE FEIJÓ**, matrícula SIAPE nº 15608611, ocupante do cargo efetivo de Administrador, **FERNANDA ARRIGONI DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 15608611, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, **EDIVALDO TEIXEIRA LADISLAU**, matrícula SIAPE nº 16590367, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, **ALINE TOMELERI DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 15819131, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, **FRANCINY ZANIN HATANAKA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 15819131, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração e **FERNANDO HENRIQUE OLIANA**, matrícula SIAPE nº 18061230, ocupante do cargo efetivo de Contador, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência da segunda, integrarem a **Comissão Permanente de Licitação do Câmpus Londrina**, até 29 de março de 2018;

II - determinar, para o desempenho do trabalho da Comissão, o atendimento ao disposto na Ordem de Serviço nº 001 de 08/02/2007;

III - delegar competência à Diretoria de Planejamento e Administração e, nos seus impedimentos, ao seu substituto, para praticar o ato de expedição de Editais de Licitações, assim como, de elaboração de minutas de contratos previstos no parágrafo 1º, do artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, excetuando-se o disposto no inciso VI, do artigo 43, da mesma Lei;

IV – determinar que, nos Processos de Licitações, serão suficientes as assinaturas de três dos componentes desta Comissão, sendo que uma delas, obrigatoriamente, deverá ser do Presidente ou, no seu impedimento, do Vice-Presidente;

V - excluir da competência da aludida Comissão os Processos de Licitação que, a critério desta Direção, requeiram julgamento por Comissões Específicas;

VI - determinar que os Processos de Licitação, após julgamento, sejam encaminhados com parecer conclusivo à Direção do Câmpus, através da Diretoria de Planejamento e Administração;

VII – revogar a Portaria nº 062, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor-Geral



PROF. MARCOS MASSAKI IMAMURA
Diretor-Geral do Câmpus Londrina
UTFPR